

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GGC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 99881/2023/EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 316/2021 –
GGC/EMSERH, CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA
TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 12.115.978/0001-88, sediada na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Galeria APPIANE, nº 03, Condomínio Appiane sala 303, Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65.071-380, neste ato representado pela Sra. **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, portadora da carteira de identidade nº 000000869292-0 e inscrita no CPF sob o nº 690.968.723-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 316/2021, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda no Hospital Regional de Lago da Pedra, Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá e Hospital de Pedreiras”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH/c** Cláusulas Décima Quinta e Décima Sétima do Contrato Original e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E REAJUSTE** concernente ao Contrato nº 316/2021- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica incluído, sem ocasionar impacto financeiro, ao local de execução do objeto do Contrato nº 316/2021-GGC/EMSERH a seguinte Unidade de Saúde: **Hemonúcleo de Bacabal – Bacabal/MA.**

JACY ARAUJO
CANANEA
JUNIOR:69096
872304

Assinado de forma digital por JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR:69096872304
Dados: 2024.01.08 09:25:59 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O CONTRATO N° 316/2021-GGC/EMSERH sofrerá reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) nos valores referentes a prestação de serviços, com base no INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna), o que representa a importância de R\$ 191.220,72 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

3.1 Com o reajuste de valor, o valor global do Contrato passará R\$ 3.797.217,58 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 3.988.438,30 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 3.988.438,30 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes deste presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-01-36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 99881/2023/EMSERH, com fulcro no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Décima Quinta e Décima Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo E.M. Cardoso
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 478/2023/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 10 de 01 de 2024.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 12587/EMSERH

Letícia Helena do Vale Façanha
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Jacy Araújo C. Nanea Junior
Representante Legal da Contratada
JUNIOR: 690968723
96872304
Dados: 2024.01.08
09:27:31 -03'00'

TESTEMUNHAS: *Ila Tobias de Castro Nave*
Nome: _____
CPF Nº: _____
Matrícula: 13901/EMSERH

Nome: *Leandra M. de A. Pinto*
CPF Nº: _____
Matrícula: 12.710



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de for deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado.

Status de validação da assinatura



Assinatura é VÁLIDA, assinada por JACY ARAUJO CANANEIA JUNIOR:69096872304

<jacyjunior1908@gmail.com>

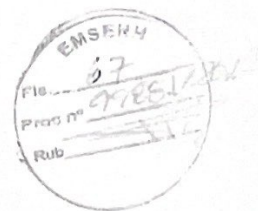
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Diretora Administrativa da EMSERH

JACY ARAUJO JUNIOR
Assinado em 08/07/2018
Assinado por JACY



SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE CT 316/2021

São Luís - MA, 15 de agosto de 2023.

À
EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
DIRETORIA DE ENGENHARIA
Av. Borborema, Quadra 16, Casa 25 - Calhau
CEP: 65.071-360 – São Luís/MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de REAJUSTE do contrato CT-316/2021 – com a empresa TRANSPAMA C.N.P.J: 12.115.978/0001-88, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda no hospital regional de Lago da Pedra, hospital regional de Santa Luzia do Paruá e hospital regional de Pedreiras. *O índice acumulado dos últimos 12 meses a partir de março de 2022 a maio de 2023, adotado para o contrato N° 316/2021-GCC/EMSERH, é de 5,40%*, conforme mostra na tabela INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna) retirado de: <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p> acesso: 23 de maio de 2023.

1. CLÁUSULA DE REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste em conformidade com a Cláusula do Contrato n°316/2021-GCC/EMSERH.

JACY ARAUJO
CANANEA
JUNIOR:69096872
304

Assinado de forma digital
por JACY ARAUJO
CANANEA
JUNIOR:69096872304
Dados: 2023.09.22
08:31:43 -03'00'



2. TABELA COM VALORES DE REAJUSTES:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PERCENTUAL REAJUSTE INCC-DI (Fonte: Fundação Getúlio Vargas)	
Valor inicial do contrato	R\$ 3.385.269,99
Valor inicial + 1º Reajuste	R\$ 3.797.217,58
2º Reajuste %	5,40%
Valor do 2º reajuste	R\$ 191.220,72
Valor final = [(valor inicial + 1º reajuste) + valor 2º reajuste]	R\$ 3.988.438,30

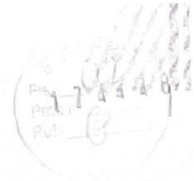
No valor total do reajuste não está contemplando dois itens da planilha, itens 2.1 e 2.2. Conforme a planilha acima, o valor Reajustado do Contrato N° 316/2021GCC/EMSERH, passa a ser **R\$ 3.988.438,30 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos).**

Nestes termos,
Pede deferimento.

JACY ARAUJO
CANANEA
JUNIOR:69096872
304

Assinado de forma digital
por JACY ARAUJO
CANANEA
JUNIOR:69096872304
Dados: 2023.09.22 08:31:56
-03'00'

Jacy Araújo Cananea Junior
Sócio - Administrador



São Luís, 25 de setembro de 2023.

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA EMSERH
ASSUNTO: ACEITE DE NOVA UNIDADE
REF: Contrato nº 316/2021 GCC- EMSERH

Prezados,

A empresa **TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com endereço na **AV. OS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES, GALERIA APPIANE, SALA 303, SÃO LUIS, MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.115.978/0001-88**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, Sócio/Administrador, portador da cédula de identidade nº **000000869292-0** e inscrito no CPF sob o nº **690.968.723-04**, tendo em vista o **Contrato nº 316/2021 GCC- EMSERH** firmado com nossa EMPRESA que tem como objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia e manutenção para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda de estabelecimentos assistenciais em Saúde (EAS), para as Unidades de Saúde Administradas pela EMSERH - Interior, essa Gerência de Engenharia e Manutenção, vem através desta dar o aceite de inclusão de unidade ao Lote de Lago da Pedra o **Hemonúcleo de Bacabal - Bacabal/MA**, sem que haja necessidade de acréscimo ou supressão de valores, sendo assim não ocasionará impacto financeiro ao contrato nº 316/2021.

Certo de que seremos atendidos em nossa demanda.

Cordialmente;

JACY ARAUJO Assinado de forma
CANANEA digital por JACY
ARAUJO CANANEA
JUNIOR 69096872304
872304 JUNIOR: 69096872304
09:58:08 -03'00'
Sócio-Administrador

